

**EDITAL Nº 19/2021 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA
– CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutore(a)s para cadastro de reserva para o Curso de Formação de Socorristas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutores(as) para cadastro de reserva para aulas teóricas presenciais, teóricas à distância e/ou aulas práticas do Curso de Formação de Socorristas, parceria entre Corpo de Bombeiros-PR (CB-PR), a Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH), será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O Curso de Formação de Socorristas tem por finalidade preparar o Bombeiro Militar, dotando-o dos conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções próprias do Socorrista.

§1º. Ocorre em conformidade com os preceitos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, com vistas ao reconhecimento para atuação do Bombeiro Militar no serviço de atendimento ao trauma pré-hospitalar.

§2º. Será ministrado concomitantemente nos municípios sede dos Núcleos de Curitiba, Cascavel, Maringá e Londrina.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo constituir cadastro de reserva de instrutore(a)s para as aulas teóricas presenciais, teóricas à distância e/ou práticas das disciplinas que compõem o Curso de Formação de Socorristas que será ofertado nos Núcleos de Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá, de acordo com o conteúdo programático apresentado a seguir:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (em horas)				Previsão Mês/Ano*
	ATP	ATD	AP	CHTD	
1. Biossegurança – Biossegurança e Doenças Infecto Doenças	04	-	02	06	Março/Junho – 2022
2. Anatomia e Fisiologia	14	-	02	16	
3. Atendimento Inicial à vítima de trauma + Sinais Vitais	12	-	28	40	
4. Vias aéreas/desobstrução e oxigenoterapia	02	-	08	10	Junho/Setembro - 2022
5. Reanimação Cardiorrespiratória	04	-	28	32	
6. Ferimentos, Bandagens, Hemorragia e curativos	-	04	-	04	Março/Junho – 2022 Junho/Setembro - 2022
7. Trauma Músculo esquelético	08	-	26	34	
8. Traumatismos Específicos - TCE, TRM e Trauma de Face	06	-	-	06	
9. Traumatismos Específicos - Trauma de Tórax	03	-	-	03	
10. Traumatismos Específicos – Trauma de Abdome	03	-	-	03	
11. Traumatismos Específicos – Grupos de atenção especial – Gestantes, Pediátricos e Idosos	06	-	-	06	Junho/Setembro - 2022
12. Traumatismo Específicos – atendimento à vítima de queimadura	03	-	01	04	

13. Assistência ao Parto e RN	06	-	-	06	Março/Junho – 2022	
14. Emergências Clínicas – Emergências Cardiovasculares	-	02	-	02		
15. Emergências Clínicas – Emergências Respiratórias	-	02	-	02		
16. Emergências Clínicas – Emergências Neurológicas	-	02	-	02		
17. Emergências Clínicas – Abdome Agudo	-	02	-	02		
18. Emergências Psiquiátricas	02	-	02	04		Junho/Setembro - 2022
19. Intoxicações Exógenas	02	-	-	02		
20. Simulados	-	-	22	22		
TOTALGERAL DE CARGA HORÁRIA	75	12	119	206		

Legendas: *Sujeito a alterações / **Cadastro de reserva somente para o Núcleo Curitiba.

ATP – Aula Teórica Presencial, ATD – Aula Teórica à Distância, AP – Aula Prática, CHT – Carga Horária Total da Disciplina.

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que em seu art. 5º considera instrutor(a) o(a) responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos;
- III. Análise dos Currículos;
- IV. Resultado;
- V. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como instrutor(a) na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado(a) por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora trabalhada pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Titulação Instrutor(a)	Valor hora trabalhada - (GRUPO I)*	Valor hora trabalhada - (GRUPO II)**
Experiência em docência e conhecimentos na área	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Especialização (lato sensu)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas: *Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente.

** Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O(A) profissional/servidor(a) que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutores(as) será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até **16 de janeiro de 2022**.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico “EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES(AS) para o Curso de Formação de Socorristas – ESPP-CFRH”**, correspondente à respectiva cidade sede do núcleo o qual possui interesse em concorrer à(s) vaga(s) de instrutor(a), sendo os endereços eletrônicos para:

- CURITIBA – <https://retsus.ufrn.br/f/vBQcjK9R>
- CASCAVEL – <https://retsus.ufrn.br/f/siaooRap>
- MARINGÁ – <https://retsus.ufrn.br/f/15iZBWm4>
- LONDRINA – <https://retsus.ufrn.br/f/YiJ2WEE9>

Parágrafo único. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher no **mínimo 01 (uma) e no máximo 05 (cinco) disciplinas**, indicando a ordem de preferência conforme os campos do formulário eletrônico, que deseja se candidatar para concorrer às vagas de instrutor(a).

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Certificado de pós-graduação *Lato sensu* (especializações e residência), se houver;
- c) Diploma de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado), se houver;
- d) Comprovação de realização dos Cursos Prehospital Trauma Life Support (PHTLS), Advanced Medical Life Support (AMLS), Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e/ou Advanced Life Support obstetrics (ALSO) dentro da validade/vigência, se houver;
- e) Comprovação da experiência na função descrita no item ‘e’ do **Art.13**, se houver;
- f) Comprovação do tempo de experiência na função descrita no item ‘f’ do **Art.13, de acordo com Modelo de Declaração** que consta no Anexo 1 deste edital;
- g) Currículo resumido com gabarito de pontuação preenchido, **de acordo com o Modelo** que consta no Anexo 2 deste edital.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados **no formato pdf** no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. Somente serão aceitas as declarações de comprovação de tempo de experiência e os currículos resumidos com o gabarito preenchidos que estiverem em conformidade aos modelos que constam, respectivamente, nos Anexos 1 e 2 deste edital.

§4º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§5º. Não será cobrada taxa de inscrição dos(as) candidatos(as).

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 11. Requisitos obrigatórios: ser profissional de saúde de nível superior com experiência comprovada de pelo menos 3 anos em suporte ao trauma no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel.

Art. 12. É imprescindível ao(à) candidato(a) ter disponibilidade no(s) período(s) da manhã (das 8h00 às 12h00) e/ou tarde (13h00 às 18h00) de segunda a sexta-feira, no Mês/Ano das disciplinas as quais se credenciou, conforme disposto no **Art.3º**.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a) do processo de seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontuação
a) Pós-Graduação (Especialização ou Residência) na área de Urgência e Emergência	0,25 por curso (máximo de 0,5 ponto)
b) Mestrado na área da Saúde	0,5 ponto
c) Doutorado na área da Saúde	1 ponto
d) Curso de Atendimento <i>Prehospital Trauma Life Support</i> (PHTLS), <i>Advanced Medical Life Support</i> (AMLS), <i>Advanced Cardiovascular Life Support</i> (ACLS), <i>Pediatric Advanced Life Support</i> (PALS) ou <i>Advanced Life Support obstetrics</i> (ALSO) dentro da validade/vigência	1 ponto por curso (máximo 2 pontos)
e) Participação como Instrutor(a) em Cursos de Socorrista ou de Urgência e Emergência realizados pelo Corpo de Bombeiros-PR ou pela Escola de Saúde Pública do Paraná	1 ponto por declaração (máximo de 2 pontos)
f) Experiência profissional comprovada como enfermeiro(a) ou médico(a), superior a 3 anos em APH móvel atendendo trauma (Anexo 1).	1 ponto a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 4 pontos)
Total máximo de pontuação	10

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada no critério 'f', serão considerados os meses no fechamento proporcional da pontuação, sendo para cada mês atribuída a pontuação de 0,0278, a partir do mínimo de 3 anos de experiência comprovada para tal critério.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e ou não anexarem a documentação solicitada conforme Art.10 deste Edital

Art. 15. A classificação será **por ordem decrescente da pontuação**, segundo os critérios descritos no **Ar.13** para a função de instrutor(a).

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **19 de janeiro de 2022**, na aba "Editais".

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **26 de janeiro de 2022**, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos da homologação das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, nos dias **20 e 27 de janeiro de 2022**, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, **28 de janeiro de 2022**, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	25/11/2021 a 16/01/2022
Homologação das inscrições	19/01/2022
Recursos da homologação das inscrições	20/01/2022
Análise dos credenciamentos e Currículos	24 a 26/01/2022
Resultado preliminar	26/01/2022
Recursos do resultado preliminar	27/01/2022
Resultado final e convocação	28/01/2022
Reunião técnico-pedagógica (virtual/remota) com TODO(A)S o(a)s instrutore(a)s selecionado(a)s	01/02/2022 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) seguindo a ordem de classificação no **dia 28 de janeiro de 2022**.

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 (vinte quatro) horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica que ocorrerá dia **01 de fevereiro de 2022 às 19h00** e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 26. O(A) instrutor(a) será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das aulas teóricas presenciais, teóricas à distância e/ou práticas das disciplinas sob sua responsabilidade.

§1º. A avaliação de desempenho do(a) instrutor(a) será realizada pelos(as) alunos(as), norteada por indicadores de atuação.

§2º. O(A)s instrutore(a)s que apresentarem desempenho regular não serão convocados para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver(em), durante a vigência deste edital.

Art. 27. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 29. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.



Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ANEXO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PARA FINS CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORE(A)S – CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOCORRISTAS – Edital ESPP-CFRH nº 19/2021

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu
atividade profissional na empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____, Inscrição
Estadual nº _____, situada no endereço _____
_____, no
município de _____, com o Cargo de _____
_____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, com carga
horária semanal de _____ horas, devendo o candidato apresentar o cadastro no CNES nº _____,
bem como o CNES do serviço nº _____, onde está lotado, realizando as seguintes atividades:

_____.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Empregador/Responsável

INSTRUÇÕES:

Para cada vínculo deverá ser preenchida uma declaração.

A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.

O preenchimento será permitido à caneta ou digitado.

Somente serão aceitas declarações preenchidas neste modelo de formulário.

ANEXO 2 - CURRÍCULO RESUMIDO (modelo)		
DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão		
Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência (Carga horária mínima de 360 h) - Instituição/Ano de Conclusão (0,25 ponto por curso)		
Residência na área de Urgência e Emergência (Carga horária mínima de 5760 h) Instituição/Ano de Conclusão (0,25 ponto por curso)		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado na Área da Saúde) Instituição/Ano de Conclusão (0,5 pontos)		
Curso de Pós- Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado na Área da Saúde) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto)		
Curso de PHTLS, AMLS, ACLS, PALS ou ALSO dentro da validade/vigência (1 ponto por curso - máximo 2 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº de meses ou anos - no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação ‘e’ e ‘f’ do Art.13 deste edital)		
1)	Item e do critério de pontuação do Art.13 - (1 ponto por declaração/ Máximo de 2 pontos).	
2)	Item f do critério de pontuação do Art. 13 - (1,5 ponto a cada 3 anos / Máximo de 4 pontos).	

GABARITO DE PONTUAÇÃO		
Critérios para Planejador Instrucional	Pontos Atribuídos	PONTUAÇÃO
a. Pós-Graduação (Especialização ou Residência) na área de Urgência e Emergência	0,25 por curso (máximo de 0,5 ponto)	
b. Mestrado na área da Saúde	0,5 ponto	
c. Doutorado na área da Saúde	1 ponto	
d. Curso de PHTLS, AMLS, ACLS, PALS ou ALSO dentro da validade/vigência	1 ponto por curso (máximo 2 pontos)	
e. Participação como Instrutor(a) em Cursos de Socorrista ou de Urgência e Emergência realizados pela Escola de Saúde Pública do Paraná	1 ponto por declaração (máximo de 2 pontos)	
f. Experiência profissional comprovada como enfermeiro(a) ou médico(a), superior a 3 anos em APH móvel atendendo trauma.	1 pontos a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 4 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

INSTRUÇÕES:

O Currículo deverá ser datado e assinado pelo(a) candidato(a).

O preenchimento será permitido à caneta ou digitado.

Somente serão aceitos currículos neste modelo de formulário e com gabarito de pontuação preenchido.